



MA, CEP 65.800-000, inscrita sob CNPJ 02.003.402/0128-58 e NIRE nº 21900317229 de 03/01/2019, por meio de seus sócios: **ADM Agri-Industries Company** (nova denominação de Archer-Daniels- Midland Canada Company), sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Nova Escócia - Canadá, com sede na Nova Escócia, Canadá, na 1959 Upper Water Street - Halifax, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.491.124/0001-30, neste ato, representada por seus procuradores, Sr. Luciano Correia Botelho, nascido em 24/02/1972, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob nº 850.763.766-34 e RG nº 2.145.414-SS-P-MG, e Sr. Marcelo Kenji Aoyagi, nascido em 04/03/1976, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.650.658-89 e RG nº 25.642.796-3-SSP-SP, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - SP, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - SP, com escritório na Av. Roque Petroni Júnior, nº 999 - 9º andar - São Paulo - SP - Vila Gertrudes - CEP: 04707-910, **ADM Holdings, LLC**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 1209 Orange Street, Wilmington, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.490.824/0001-00, neste ato, representada por seus procuradores, o Sr. Luciano Correia Botelho e o Sr. Marcelo Kenji Aoyagi, acima qualificados, vem por meio deste, atendendo aos dispositivos do Decreto 1.102 de 21 de Novembro de 1.903, declarar: **I.** A sociedade empresária tem como objetivo a prestação de serviços de armazéns gerais, depósito de mercadoria de terceiro, armazenador de cereais a granel. **II.** A atividade de armazém geral praticada pela sociedade empresária compreende na carga e descarga de mercadorias bem como a movimentação interna das mesmas, dispondo para tais fins de área com as seguintes características: **Área Destinada a Armazenagem:** - **Armazem Graneleiro:** Possui uma estrutura em pré-moldado, com cobertura e seus apoios em estrutura metálica. O armazém graneleiro tem a capacidade para guarda de segurança das mercadorias de terceiros, armazém tipo "V", com capacidade total de 46.000 toneladas, equivalente a 766,66 sacas. - **CCM / Sala de Comando:** Possui uma estrutura com pilares de concreto armado e tijolo cerâmico. - **Tulha de Expedição:** Possui uma estrutura mista de concreto armado e estrutura metálica, onde os pilares de sustentação e vigas são feitos em concreto armado e os demais equipamentos como a tulha de armazenamento de grãos e equipamentos de transporte de grãos estão executados em estrutura metálica e sua capacidade total de 80 ton/h. - **Cobertura da Fornalha / Secador:** A estrutura e a cobertura são metálicas para abrigo dos equipamentos de beneficiamento, 02 secadores marca PAGÉ com capacidade de 100 ton/h cada. A edificação fornalha / secador possui uma área total de 54,87 m². - **Depósito de Resíduos:** Sua estrutura física foi executada em pilares em pré-moldado e vedação em tijolo cerâmico com vigas pré-moldadas para travamento das paredes, evitando possíveis rupturas. A estrutura da cobertura foi executada em treliças e vigas metálicas e por final a instalação da telha metálica, sua capacidade de armazenamento é de 150,00 toneladas. - **Moega 01 e 02:** A moega foi executada em estrutura pré-moldado feita em concreto armado, sua cobertura executada em estruturas e telha metálicas, onde recebe todo o material que será beneficiado. O Tombador hidráulico é acionado por bomba de motor elétrico que, por sua vez, acionam pistões hidráulicos de alta pressão de óleo. Estes pistões oferecem força suficiente para levantamento da plataforma para tombamento de caminhões. O grão é despejado em uma abertura no piso em formato de moega e direcionado para os pontos de coleta dos elevadores. Na moega 01 e 02 tem o descarregamento feito através do tombador hidráulico, onde é feito o descarregamento totalmente automático. A capacidade da moega é de 100 toneladas cada e com capacidade total de 200 toneladas. A moega e as áreas de apoio ao tombador têm uma área de 462,62 m². - **Silo Pulmão:** Caso não haja possibilidade de secagem imediata do grão, é usado um sistema de armazenagem em silos metálicos durante a linha de secagem, denominados de silo pulmão. Este silo funciona como um elemento de armazenamento temporário no meio do processo de secagem, até que o secador esteja liberado para trabalho. Possui a

estrutura toda metálica inclusive os fechamentos e janelas de inspeção e escadas técnicas para manutenção deles. O silo pulmão possui a capacidade de 400,00 toneladas cada um. - **Casa de Bomba:** É uma área a construir que foi dimensionada para atender o sistema de hidrante para proteção específica da fornalha/secador caso ocorra um princípio de incêndio, e o mesmo terá a estrutura em concreto armado e parede de vedação em tijolo cerâmico com estrutura da cobertura em laje impermeabilizada. **Escritório:** Possui a estrutura em concreto armado e com alvenaria de vedação em bloco cerâmico, e a cobertura foi executada em telha de fibrocimento sobre a laje. **Classificação:** Nesta etapa do processo, os grãos são introduzidos ao processo por meio de transporte rodoviário. Em uma área chamada de classificação, as amostras de grãos para classificação são coletadas por sonda caladora. Esta sonda é movimentada por sistema remoto composto de motor elétrico para acionamento de bomba hidráulica. O grão é sucionado por sistema pneumático para dentro de amostradores para ser classificado quanto às suas condições de qualidade. Possui a estrutura de pilares em pré-moldado e a estrutura da cobertura perfis metálicos e telha metálica o abrigo de classificação de grãos, e tem uma área de 264,16 m². - **Área Total das Edificações:** Enfim, área total do escritório, classificação e armazém graneleiro e suas áreas de apoios é de 6.268,52 m²; - Para o exercício das atividades supra - elencadas, o armazém em geral possui máquinas e equipamentos para guarda e conservação das mercadorias tais como: • 01 balança rodoviária (Entrada) capacidade de 100 toneladas; • 01 balança rodoviária (Expedição) capacidade de 100 toneladas; • 02 Tombador SUR (Plataforma de descarga para granéis) com capacidade de 80 toneladas cada; • 01 Sistema de aeração com 08 motores do Armazém Graneleiro; • 01 Sistema de aeração com 01 motores Silo Pulmão; • 01 Sistema de termometria da marca Fockink, com 72 pêndulos, permitindo leitura da temperatura da massa de grãos e nível de armazenagem; • 01 Redler com capacidade de 200 ton/h; • 02 Redler com capacidade de 100 ton/h; • 03 Redler com capacidade de 100 ton/h; • 04 Redler com capacidade de 200 ton/h; • 05 Redler com capacidade de 200 ton/h; • 06 Redler com capacidade de 100 ton/h; • 07 Redler com capacidade de 100 ton/h; • 02 Correias transportadoras (CT-01 e 02), com capacidade de 200 ton/h cada; • 03 Elevador de caneca de tecnil, com capacidade de 200 ton/h cada um; • 01 Elevador de caneca de tecnil, com capacidade de 120 ton/h cada um; • 01 Elevador de caneca de tecnil, com capacidade de 120 ton/h cada um; • Máquinas de pré-limpeza limpeza de grãos, com capacidade de 120 ton/h; • Máquinas de pré-limpeza limpeza de grãos, com capacidade de 200 ton/h; • 02 Secadores de grãos modelo coluna - marca PAGÉ, com capacidade de 100 ton/h cada; • Calador hidráulico SUR; • Determinadores de umidade de grãos de 03 marca Motomco 999ES; • 01 Ciclone captor de partícula PL; **III.** As mercadorias recebidas em depósito e produto agrícolas em estado natural ou beneficiadas, a granel e ensacadas, os quais relacionamos abaixo: - Soja; - Milho; Balsas - MA, 01 de Dezembro de 2023. **ADM Holdings, LLC**, pp. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. **ADM Agri-Industries Company**, pp. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. **JUCEES** Certifico o Registro nº 20232135703 de 11/12/2023, sob o Protocolo: 232135703 de 08/12/2023. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral. **JUCEMA** Certifico registro sob o nº 20231536801 em 12/12/2023 e protocolo 231536801 em 11/12/2023. Carlos André de Moraes Pereira - Secretário-Geral.

TERMOS DE ADESÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 0031/2022-TJMA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO; OBJETO: FIRMAR A ADESÃO PARA IMPLANTAR E EXECUTAR AMPLO PROGRAMA DE REGU-



LARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE GARANTIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E DE PACIFICAÇÃO DE CONFLITOS DE TERRA, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS DO MENCIONADO TERMO DE COOPERAÇÃO; DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023; ASSINATURA: ANDRÉ PEREIRA DA SILVA – PREFEITO DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 0031/2022-TJMA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO; OBJETO: FIRMAR A ADESÃO PARA IMPLANTAR E EXECUTAR AMPLO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE GARANTIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E DE PACIFICAÇÃO DE CONFLITOS DE TERRA, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS DO MENCIONADO TERMO DE COOPERAÇÃO; DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023; ASSINATURA: KATIANA PEREIRA DA SILVA – TABELIÃO DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 0031/2022-TJMA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO; OBJETO: FIRMAR A ADESÃO PARA IMPLANTAR E EXECUTAR AMPLO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE GARANTIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E DE PACIFICAÇÃO DE CONFLITOS DE TERRA, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS DO MENCIONADO TERMO DE COOPERAÇÃO; DATA DA ASSINATURA: 11/12/2023; ASSINATURA: ORLANDO MAURO SOUSA AROUCHE - PREFEITO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA.

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OFÍCIO ÚNICO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 0031/2022-TJMA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO; OBJETO: FIRMAR A ADESÃO PARA IMPLANTAR E EXECUTAR AMPLO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE GARANTIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E DE PACIFICAÇÃO DE CONFLITOS DE TERRA, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS DO MENCIONADO TERMO DE COOPERAÇÃO; DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023; ASSINATURA: HERCÍLIO EDSON FEITOSA CRUZ DE FIGUEIREDO – TABELIÃO DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OFÍCIO ÚNICO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA.

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 0031/2022-TJMA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO; OBJETO: FIRMAR A ADESÃO PARA IMPLANTAR E EXECUTAR AMPLO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE GARANTIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E DE PACIFICAÇÃO DE CONFLITOS DE TERRA, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS DO MENCIONADO TERMO DE COOPERAÇÃO; DATA DA ASSINATURA: 08/12/2023; ASSINATURA: MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS – PREFEITA DE SAMBAÍBA/MA.

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OFÍCIO ÚNICO DE SAMBAÍBA/MA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 0031/2022-TJMA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO; OBJETO: FIRMAR A ADESÃO PARA IMPLANTAR E EXECUTAR AMPLO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE GARANTIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E DE PACIFICAÇÃO DE CONFLITOS DE TERRA, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS DO MENCIONADO TERMO DE COOPERAÇÃO; DATA DA ASSINATURA: 09/12/2023; ASSINATURA: JOÃO DANTAS FILHO – TABELIÃO DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OFÍCIO ÚNICO DE SAMBAÍBA/MA.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO. Após análise do processo da CONCORRÊNCIA n.º 08/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AS PRAÇAS MELO UCHÔA E MARANHÃO SOBRINHO, LOCALIZADAS NA SEDE NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA**, conforme especificações e condições constantes, no Instrumento convocatório, a Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo supracitado, aprova e **ADJUDICA** o objeto acima a empresa **A PEREIRA NASCIMENTO FILHO**, inscrito no CNPJ n.º **16.793.035/0001-65**, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidas no ato convocatório. Barra do Corda – MA, 13 de dezembro de 2023. Maria Edivania Pereira da Silva – COORDENADORA RECEITA E DESPESAS/ BARRA DO CORDA.

TERMO DE COLABORAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 13/2023 – SAF -Processo Administrativo SAF N.º 192294/2023 - SAF-PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR-SAF**, CNPJ n.º 21.681.460/0001-00, representada pelo Secretário de Estado **UBIRAJARA DO PINDARÉ ALMEIDA SOUSA**, inscrito no CPF de n.º 409.039.743-04 e o **INSTITUTO SOCIAL PARA SUSTENTABILIDADE DA VIDA ECOBIO**, inscrito no CNPJ n.º 12.057.572/0001-96, representado por **ANDERSON DOS SANTOS GALDINO**, inscrito no CPF de n.º 027.079.983-46. **OBJETO:** O presente Termo de Colaboração decorre de Chamamento Público Dispensado, nos termos do art. 29, da Lei n.º 13.019/2014 e do §4º, do art. 8º, do Decreto Estadual n.º 32.724/2017, possuindo como objeto a realização da 1ª FEIRA MARANHENSE DA AGRICULTURA FAMILIAR – FEMAF 2023, entre os dias 7, 8 e 9 de dezembro de 2023, em São Luís/MA, visando ampliar e potencializar em todos os campos temáticos, ações efetivas de execução de políticas públicas voltadas para a superação da pobreza, agregando o povo do campo, as instituições do Estado e da Sociedade Civil, para a formação multitemática, acesso a serviços, a comercialização da diversidade produtiva, apresentação e difusão de inovações em agrotecnologia do Estado do Maranhão. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Colaboração terá vigência até 31/12/2023, tendo seu início a partir da data de sua assinatura. **VALOR:** R\$ 2.150.000,00 (dois milhões e cento e cinquenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação 01: Unidade Gestora:** 610.101; **Unidade Orçamentária:** 61101; **Subação:** 022979; **Subfunção:** 608; **Ação:** 4922; **Fonte:** 1.7.06.140000; **ND:** 33.50.39.99; **Valor:** R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); **Dotação 02: Uni-**